

ITAITUBA-PARÁ, 06 de JANEIRO 2025

OFICIO 01/2025

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 20240219.

A empresa **C L CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.681/0001-09, com sede na Travessa Treze de maio, 1189, Bela Vista, Itaituba-PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CRISTIANE DO LAGO RIBEIRO MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1983, solteira, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 756.189.742-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8923894, órgão expedidor PC/PA – PA, vem por meio deste, solicitar prazo de aditivo de contrato, tendo em vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, uma vez que a ocorrência das chuvas vem nos acarretando alguns problemas no transporte de material até o local da obra e atrasando a execução da mesma e por consequência de seu efeito têm nos dado esse atraso na execução da obra: **construção de 01 (um) Centro de Referência em Saúde localizado na comunidade Vila Rayol no Município de Itaituba-PA.** Como mostrado na Imagem 1, o Local só possui poucas vias de acesso, sendo estradas de terra, o que dificulta a logística de entrega de materiais, especialmente em períodos mais chuvosos. Somado a isso, encontra-se a precária condição da Rodovia Transamazônica nos períodos chuvosos.

Imagem 1 - Local da obra em destaque, com poucas vias de acesso



Fote: Google Maps, 2025

Também deve-se levar em consideração a distância dos locais de fornecimento de materiais até a referida obra, pois o bom estado das vias de transporte é fundamental para a execução da obra em tempo hábil. A Imagem 2 mostra a distância típica do transporte de materiais do centro da cidade de Itaituba até o local da obra. Dessa forma, por motivos de força maior, tivemos atraso em virtude das chuvas que danificaram as estradas

Imagem 2 - Transporte de materiais entre o centro da cidade de Itaituba até a Vila Rayol



Fote: Google Maps, 2025

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de prazo de execução para contrato de Nº **20240219**, por mais 90 (Noventas) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas da obra.

É o que temos para o momento e nos colocamos a inteira disposição para sanar qualquer dúvida pertinente ao contrato.

Desde já agradeço vossa atenção.

**C L CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM
LTDA:30294681000109**

Assinado de forma digital por C L
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
LTDA:30294681000109
Dados: 2025.01.06 10:32:24 -03'00'

**C L CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 30.294.681/0001-09
CRISTIANE DO LAGO RIBEIRO MIRANDA
CPF: 756.189.742-15**

Endereço: Travessa 13 de Maio, 1189, Bela Vista, CEP 68.180-635, Itaituba – PA.
Fone: (93) 99168-4777 E-mail: dlagoconstrutora@gmail.com
CNPJ: 30.294.681/0001-09 Inscrição Estadual: 15.601.257-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 07 de janeiro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CE-CONTRATO Nº 20240219.

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos, por meio deste, solicitar a aditivo de prazo de execução referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CE-CONTRATO Nº 20240219, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa C L CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como Objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01 (um) Centro de Referência em Saúde localizado na comunidade Vila Rayol no Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de execução por **90 (noventa)** dias e terá seu prazo expirado em **26 de janeiro de 2025**, sendo necessário prorrogá-lo por **mais 90 (noventa) dias**, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o **Prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, por conta dos impactos decorrentes das fortes chuvas na região amazônica, o que impede que os serviços sejam executados no prazo do contrato, como consta no documento da empresa em **anexo**.

Justifica-se a vantagem da construção do Centro de Referência em Saúde da Vila Rayol, na qual terá benefícios para a comunidade local. Como exemplos, o acesso a Serviços de Saúde em que facilitará o acesso da população a serviços de saúde essenciais, como consultas médicas, vacinas, exames de rotina, sem a necessidade de longas viagens para o centro urbano.

É justificável quanto as vantagens da não interrupção da obra de construção do Centro de referência em saúde Vila Rayol, de modo que traz várias vantagens que beneficiam tanto a comunidade local quanto o projeto em si, ou seja,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

a continuidade dos Serviços garanti que os serviços de saúde estejam disponíveis o mais rápido possível para a população. Assim sendo, a interrupção pode atrasar significativamente o início das operações do posto de saúde. A economia de recursos evita custos adicionais que podem surgir devido à paralisação e posterior retomada da obra, como despesas com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, a interrupção e posterior retomada da obra podem gerar custos adicionais, como mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, além de possíveis multas contratuais. A prorrogação pode evitar esses custos extras; **b)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **c)** A prorrogação pode permitir um planejamento mais adequado, evitando atrasos significativos na conclusão da obra, o que é crucial para que a comunidade tenha acesso ao posto de saúde o mais rápido possível **d)** Ao prorrogar a vigência do contrato, evitam-se problemas legais e disputas contratuais que poderiam surgir com uma interrupção não planejada da obra.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.103 010200.1.027 Construção de Unidades Básicas de Saúde PSF Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
--

Diante do exposto, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer jurídico, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CE-CONTRATO Nº 20240219.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.